



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

DECRETO 821/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, DO EXERCÍCIO NO ORÇAMENTO 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES SR. LEVI DE SOUZA MARQUES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

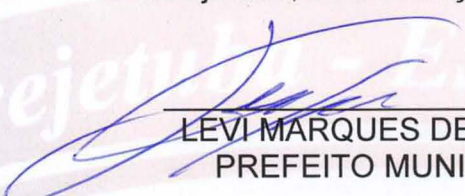
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Prefeitura** no valor de R\$ 1.352.015,40 (Hum milhão trezentos e cinquenta e dois mil quinze reais e quarenta centavos destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.


Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 1.114.000,00 (Hum milhão cento e quatorze mil reais) e por Superávit Financeiro no valor de R\$ 238.015,40 (Duzentos e trinta e oito mil quinze reais e quarenta centavos) , destinado a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 04 de março de 2024.

  
LEVI MARQUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 04 de março de 2024.

  
SERGIO LITIG  
CHEFE DE GABINETE